



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 2.441, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nº 33 HORA 15:15

DATA 01/04/2026

Silvio
FUNCIONÁRIO

"Abre crédito especial, suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura".

Art. 1º – Fica aberto crédito especial e suplementa o orçamento vigente na Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificações a seguir:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO: 2031 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CATEGORIA: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será utilizada a seguinte redução orçamentária:

11 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
11.01.08.244.0009.2031 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA (1038) R\$ 3.000,00
RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.441, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a abertura de crédito especial e suplementação do orçamento vigente, visando o atendimento da Lei nº 2.431 de 29 de maio de 2025, que " Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro às famílias atingidas pelas enchentes de 2024, que gerou o reconhecimento do estado de calamidade pública pela portaria Nº 1.379 de 05 maio de 2024, do ministério da integração e do desenvolvimento regional", onde há necessidade explícita através de avaliação social emitido pela assistência social do município em anexo a este projeto de lei.

Diante disso, se faz necessário a abertura do crédito especial para que a despesa, seja concedida na rubrica correta.

Por fim, colocamos a Secretaria de Administração e Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

